

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

---

### LEI N.º 2219/2021

Autoriza o Executivo Municipal converter em área verde urbana a área de 65.453,21m<sup>2</sup>, de acordo com a matrícula n.º 10.486, nos termos do Art. 25, II da Lei Federal n.º 12.651/12, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal converter em área verde urbana a área de 65.453,21m<sup>2</sup>, de acordo com a matrícula n.º 10.486, nos termos do Art. 25, II da Lei Federal n.º 12.651/12.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal expedirá ofício ao Registro de Imóveis desta Comarca solicitando que se realize a averbação necessária.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Mangueirinha

Cod374994